



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

PARECER Nº 01/2024 – Audin/Unifesspa.

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório Integrado de Gestão – Exercício: 2023.

Súmula: 1. Prestação de contas referente ao exercício de 2022; 2. Parecer da Unidade de Auditoria Interna da Unifesspa, em atendimento ao disposto no §6º do artigo 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, c/c artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021; 3. Pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais;

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Audin, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, bem como em atendimento ao disposto no art. 16, Inciso V, da Resolução nº 106 de 17 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Unifesspa (Regimento Interno da Auditoria Interna da Unifesspa), apresenta o presente Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual – Exercício: 2023, desta Instituição Federal de Ensino Superior-IFES.

1. DO ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER

A fim de esclarecer a abrangência e o alcance dos exames realizados para subsidiar a elaboração do presente parecer, remetemos ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

27 de agosto de 2021, transcrito a seguir:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, **com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT**, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir **informações de trabalhos de outros provedores de avaliação** para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela **deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada**.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

(grifos nossos)

Em razão do exposto, ressaltamos que as conclusões e opiniões sobre a prestação anual de contas (exceto quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras) foram formuladas levando-se em consideração, exclusivamente, aos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2023 e executados ao longo do exercício, em conjunto com a aplicação da “Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão”, disponibilizada pelo TCU, no sentido de verificar a aderência da Prestação de Contas da Unifesspa aos normativos que regem a matéria, quais sejam: Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e a DN-TCU 198/2022. A utilização da mencionada ferramenta facilitou a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Não nos ateremos a explicar sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

RAINT.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior e Câmara por suas responsabilidades.

2. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

As análises aqui consignadas se limitaram à verificação da aderência da Prestação de Contas da Unifesspa aos normativos que regem a matéria, quais sejam: Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198, de 9 de setembro de 2022.

Ressaltamos que, relativamente ao exercício 2022, conforme consta na Decisão Normativa do TCU nº 198, de 9 de setembro de 2022, a Unifesspa integra a relação de Unidades Prestadoras de Contas (UPC) obrigadas a publicar, até o dia 31/03/2022, seu Relatório de Gestão na sessão de “Transparência e Prestação de Contas” do portal da instituição na internet. Mencionado prazo foi prorrogado pelo TCU, até o dia 30 de abril de 2022, conforme informação constante Decisão Normativa -TCU Nº 204, de 31 de março de 2023, qual seja:

3. Em atendimento ao ofício 2/2022/FORPLAD/ANDIFES, foi prorrogado o prazo para a publicação Art. 1º Fica concedida, em caráter excepcional, prorrogação do prazo estabelecido no art. 8º, § 4º, da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, para que as Unidades Prestadoras de Contas (UPC) a seguir relacionadas apresentem e publiquem os respectivos relatórios de gestão e as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2022, conforme indicado abaixo:

I - Ministério da Economia – 30 dias;

II - Ministério da Educação – 30 dias;

(...).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

Destacamos que no dia 25 de abril de 2024, recebemos o Relatório Integrado de Gestão/2023, o qual foi inserido na sequência de ordem nº 2 do Processo nº 23479.005135/2024-26. O referido documento foi encaminhado à Audin por meio do DESPACHO Nº 10458 / 2024 - DINFI (11.01.02.02), de 25 de Abril de 2024.

Em 03 de maio de 2024, recebemos a versão definitiva compartilhada via e-mail (dinfi@unifesspa.edu.br) pela Divisão de Informações Institucionais (Dinfi/Seplan), unidade responsável pela elaboração do relatório integrado de gestão, para o titular da Audin, via e-mail: (jose.brandao@unifesspa.edu.br).

Nos termos do Artigo 9º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a prestação de contas será feita mediante a divulgação, no sítio oficial da Unifesspa, em seção específica intitulada “Transparência e Prestação de Contas”, de um conjunto de informações, relacionadas no Art. 8º, I, do citado normativo, da publicação das Demonstrações Contábeis (Art. 8º, II, IN-TCU 84/2020), do Relatório de Gestão, no formato de relato integrado da gestão (Art. 8º, III, IN-TCU 84/2020) e do rol de responsáveis (Art. 8º, IV, IN-TCU 84/2020).

Na verificação da aderência da Prestação de Contas da Unifesspa em relação aos normativos acima citados, cuja análise foi realizada por meio da aplicação da “Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão”, disponibilizada pelo TCU, não identificamos, de maneira geral, situações que configurem desconformidade normativa. Apresentamos a seguir, alguns detalhamentos, bem como os gráficos gerados a partir do preenchimento das planilhas (aplicação da mencionada Ferramenta de Autoavaliação):



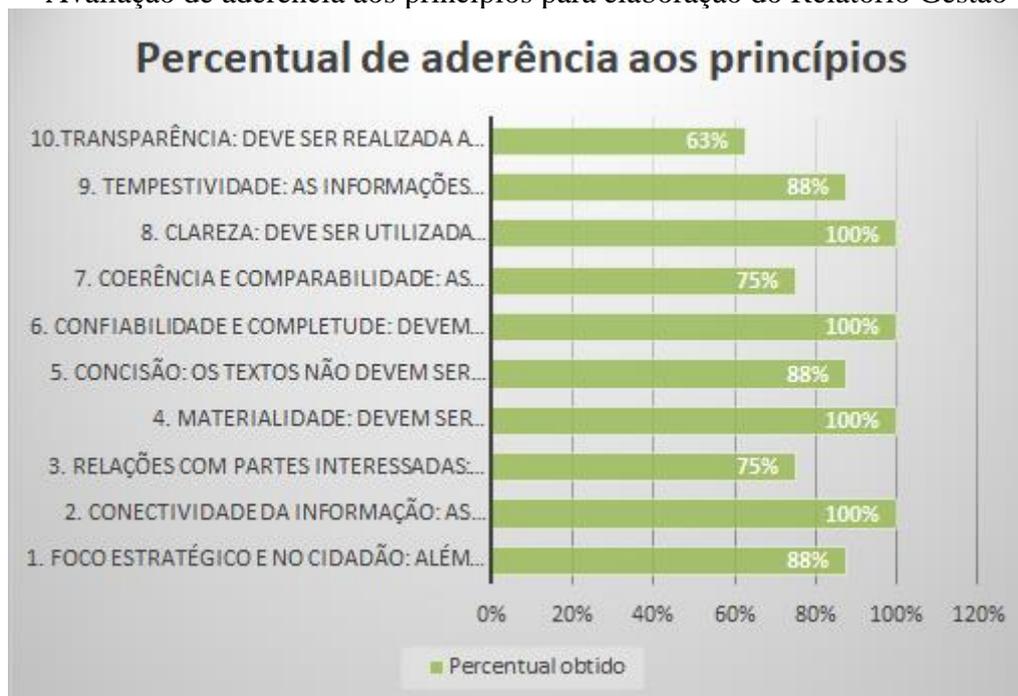
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão:



Fonte: Audin/Unifesspa, 2023.

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão



Fonte: Audin/Unifesspa, 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

2.1 – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU nº 198/2022)

2.1.1 Mensagem do dirigente máximo

Este item, elemento integrante do Anexo II da DN TCU nº 198/2022, requer a apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados. No mencionado instrumento normativo consta que, o dirigente máximo da instituição deve reconhecer a sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.

No Relatório de Gestão da Unifesspa, especificamente nas páginas de sequências numéricas 11 a 13, consta mensagem da reitoria, expedida em conjunto pelo reitor e pela vice-reitora, o que totalizou o quantitativo de 03 (três) páginas, atendendo as diretrizes de clareza e concisão. Há a expressão relacionada ao reconhecimento da responsabilidade por assegurar a integridade das informações e dados inseridos por meio do relatório integrado (p. 13, último parágrafo).

Vale destacar a informação trazida pelo Administração Superior, contida no seguinte trecho:

“(…) Apesar do ano de 2023 ter sido de retomada e de reconstrução, os desafios ainda se demonstraram complexos, mas, graças ao esforço coletivo de cada pessoa que ajuda a construir os alicerces da Unifesspa, obtivemos grandes resultados, apesar da extrema restrição orçamentária derivada do governo anterior e do reduzido número de servidores – técnicos e docentes – sem os quais, uma gestão da envergadura da Unifesspa se torna ainda mais desafiadora e problemática. Além de afetar o processo de consolidação institucional, isso tornou o planejamento e a gestão das ações extremamente complexos.”

Nesse sentido, este capítulo apresentou em forma de tabelas e gráficos, os principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão, que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.



Assim, na opinião da Audin/Unifesspa, o aspecto acima referido apresenta-se adequadamente atendido.

2.1.2 Visão geral organizacional e ambiente externo

Neste item requer-se uma apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando: a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão; b) principais normas direcionadoras de sua atuação; c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros); d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários; e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor; f) informações sobre contrato de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade; g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços.

Ao realizar a leitura das informações constantes no decorrer das páginas 16 a 40 do relatório de gestão, observamos que ocorreram esforços no sentido de apresentar diversos elementos e informações, buscando contemplar aos itens citados acima.

Nesse campo destacam-se as iniciativas de acesso à informação recebidas por meio do canal Fala.Br, pelo qual qualquer cidadão pode obter informações de seu interesse e atuar como preposto constitucional da coletividade.

Há que se mencionar a ampliação dos canais de comunicação da Unidade, via plataformas eletrônicas (Youtube, Instaram, Facebook, entre outros). Considerando a realidade atual, que demanda comunicações rápidas, fluidas e tempestivas, esses instrumentos viabilizam o acesso às informações organizacionais e favorecem um ambiente de transparência ativa.

No entanto, tendo em vista os preceitos de melhoria contínua, observa-se a necessidade de aplicação de cuidados mais acentuados relativos aos riscos à imagem institucional, principalmente nas manifestações oficiais, tendo em vista que no ambiente das redes sociais circulam diversas *fakenews* de forma rápida e, muitas vezes, sem controles. Essas inverdades afetam a credibilidade de pessoas e instituições e devem ser combatidas por todos, sobretudo pelas instâncias públicas.

Na opinião desta Audin, a Unidade apresentou relatório coerente às proposições estabelecidas,



pelo que opinamos pelo razoável cumprimento deste item, a fim de oferecer uma visão geral da organização correlacionando-a ao ambiente externo.

2.1.3 Riscos, oportunidades e perspectivas

Neste item, requer-se a avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;
- b) quais são as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;
- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

É possível observar que no decorrer das páginas 34 a 42 do relatório de gestão, buscou-se a apresentação de informação no sentido de contemplar aos itens citados acima.

Após detida avaliação, observou-se a completude das informações em relação aos itens “10 a 13”, no sentido de elencar os principais riscos, oportunidades e perspectivas que podem aumentar a capacidade da Unifesspa em atingir seus respectivos objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.

Destaque-se o aperfeiçoamento do Painel de Gestão de Riscos Institucionais (p.50), onde constam as informações relativas a: 1. Riscos por Objetivo Estratégico e Nível; 2. Registro de Incidentes – Ameaças e 3. Registro de Incidentes – Oportunidades.

Esses instrumentos são facilitadores da consulta pública e viabilizam a gestão de riscos e oportunidades de maneira mais eficiente.

Não obstante a necessidade de aprimoramento da Gestão de Riscos e Integridade, para alcançar a totalidade da Unidade (plano ideal), verifica-se avanço nessa área.

No plano realístico, tem-se que a IFE demonstrou compromisso com a Gestão de Riscos ao elaborar, sistematizar e aplicar ferramentas (exemplo: Matriz SWOT), no gerenciamento de eventos que possam impactar negativamente no alcance de seus objetivos (Riscos), o que evidencia boa



prática de Governança Pública.

Na opinião desta Audin, a Unidade apresentou relatório coerente às proposições estabelecidas, pelo que opinamos pelo razoável cumprimento deste item, a fim de oferecer uma visão geral sobre os seus Riscos, oportunidades e perspectivas.

2.1.4 Governança, estratégia e Desempenho

Neste item requer-se a apresentação das informações sobre: Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?

É possível observar que no decorrer das páginas 55 a 147 do relatório de gestão, buscou-se a apresentação de informações no sentido de contemplar aos itens citados acima. No geral, entendemos que foi apresentado de forma bem abrangente as informações no que tange a governança, estratégia e desempenho da Unifesspa.

Neste tópico, é importante destacar o aspecto relativo à avaliação dos Indicadores de Governança e Gestão, conforme levantamento realizado pelo TCU no ano de 2021, a Unifesspa obteve um resultado de 46,2% no índice integrado de governança e gestão pública (iGG), o que categoriza a Unifesspa em um nível intermediário de maturidade em Governança (p.58).

Segundo consta no Relato/Relatório de Gestão(p.59):

“Tais medidas podem parecer simples, mas diante das condições adversas que a Universidade vem enfrentando em sua primeira década de fundação, entre elas: escassez de recursos financeiros e de recursos humanos, essa medidas representam um enorme esforço da gestão atual e cumprir com a legislação pertinente ao assunto.”

Destaque-se a novo índice de avaliação de governança organizacional, o iESGo, que substitui o iGG (Índice Integrado de Governança e Gestão), inicialmente desenvolvido para identificar riscos sistêmicos e verificar a evolução dos entes públicos.

O novo índice avalia as práticas de governança e adota parâmetros de sustentabilidade social e ambiental, compondo as dimensões representadas no termo ESG (Environmental, Social and



Governance). A transição acompanha os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Observou-se boa prática quanto a classificação dos Objetivos Estratégicos, quanto às dimensões das iniciativas abordadas e o quantitativo de metas alcançadas e não alcançadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que o elemento que sofreu maior variação nos pontos analisados refere-se à Gestão de Pessoas, o que denota a necessidade de maior aprimoramento dos controles internos nesse aspecto avaliativo.

2.1.5 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

No que se refere ao presente tópico, é importante frisar que não foi prevista, no Plano Anual de Auditoria para o exercício 2023, a realização de trabalhos com escopo direcionado à avaliação do “processo de elaboração das informações contábeis e financeiras”. Para tanto, faço constar a informação contida no Relatório de Gestão Unifesspa 2023(p.153)

Em 2023, a Unifesspa não passou por ocorrências de auditorias independentes e/ou de órgãos de controle, sejam eles internos ou externos. Logo, o item em questão não se aplica no presente contexto.

Em relação a este quesito, registra-se, conforme Art. 16, § 1º, da IN SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, a possibilidade de incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos objeto da presente avaliação. Nesse sentido faço constar a Declaração Anual do Contador, extraída do Relatório de Gestão 2023 – Unifesspa (p.153):

Esta declaração se refere-se às demonstrações contábeis e às suas notas explicativas em 31 de dezembro de 2023, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, que é pautada pela Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. As Demonstrações Contábeis, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração de Fluxo de Caixa, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto ao assunto mencionado a seguir:

Balanço Patrimonial: considerando a falta de avaliação/reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Unifesspa, tem sido registrada a restrição contábil 634 e 642. Tal inconsistência, impede que exista afirmação com fidedignidade e exatidão dos valores registrados para os bens patrimoniais. Destaca-se que no exercício de 2023 foi aberto o processo Sipac nº 23479.012623/2023- 17 que nomeou a comissão de inventário patrimonial para toda a Unifesspa.

Dessa forma, encontra-se em andamento a análise dos bens, porém sem a finalização. Espera-se que, em 2024, a ocorrência seja sanada após a conclusão dos trabalhos da comissão.”



3 . CONCLUSÃO

Tendo por base os trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Paint/2023, com exceção das situações mencionadas neste parecer, em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, opinamos, de forma geral, pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Unifesspa instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2023, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, coaduna-se com a legislação e encontra-se apta para ser submetida à apreciação do Conselho Superior de Administração (Consad), do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo (CGU), bem como do Tribunal de Contas da União (TCU), devendo ser contemplado no sítio eletrônico: a) o Relatório de Gestão, apresentado na forma de relato integrado; b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; c) Rol de Responsáveis; d) Relatório Anual e Parecer da Auditoria Interna, além de links disponíveis para acesso, com as informações previstas na IN TCU 84/2020, de 22/04/2020, e na DN TCU 187/2020, de 09/09/2020, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, ficando ressalvados os aprimoramentos necessários para agregar valor aos atos da gestão, além do cumprimento efetivo e tempestivo de instrumentos e medidas de governança, gestão de riscos e controles internos previstos nos normativos, bem como nas determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno.

Marabá-PA, 10 de maio de 2024.

